



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino, a Praça Municipal e a sede da Prefeitura de Ibirubá/RS demandam a aquisição de bandeiras e mastros em condições adequadas de qualidade e conservação para o adequado cumprimento das atividades cívicas, protocolares e pedagógicas do Município.

As bandeiras representam não apenas elementos decorativos, mas verdadeiros símbolos da identidade nacional, estadual e municipal, sendo instrumentos essenciais à formação da consciência cívica e patriótica dos alunos, ao fortalecimento dos valores republicanos e ao respeito aos Símbolos Nacionais. Seu uso adequado é fundamental em solenidades de hasteamento, formaturas, datas comemorativas, homenagens e demais eventos oficiais realizados nas unidades escolares e espaços públicos.

Ressalta-se que as escolas de Educação Infantil não possuem mastros, razão pela qual os suportes/mastros serão destinados prioritariamente às escolas de Ensino Fundamental. Já as bandeiras serão destinadas à Praça Municipal e à Prefeitura, locais onde ocorrem com maior frequência os atos cívicos que exigem o hasteamento formal das bandeiras.

A reposição desses materiais torna-se necessária em virtude do desgaste natural dos tecidos provocado pelo uso contínuo e pela exposição às condições climáticas adversas, especialmente no caso das bandeiras externas. A ausência de bandeiras e mastros em bom estado compromete a apresentação institucional dos espaços públicos e educacionais, podendo afetar a qualidade das solenidades e a própria formação cidadã dos estudantes.

A contratação deverá observar rigorosamente a **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que dispõe sobre a forma, apresentação e uso dos Símbolos Nacionais, bem como as normas técnicas da ABNT **NBR 16286:2019** (Bandeiras – Tecidos planos e malhas) e **NBR 16287:2014** (Bandeiras – Confecção).

A necessidade da Secretaria de Educação se apresenta como pontual, específica e de caráter imediato, justificando a adoção de medida administrativa célere e eficiente. Atualmente, não há licitação vigente ou Ata de Registro de Preços ativa que contemple o fornecimento desses itens.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Educação



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para a aquisição de bandeiras e mastros para a rede municipal de ensino, Praça Municipal e Prefeitura Municipal encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, bem como às diretrizes da política pública educacional e de valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

A demanda está prevista nos instrumentos de planejamento da Administração, especialmente nos programas e ações voltados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura educacional e dos espaços públicos, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos para a continuidade e qualidade das atividades cívico-pedagógicas.

Do ponto de vista setorial, a contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que identifica a necessidade de intervenções periódicas para assegurar condições adequadas de apresentação institucional, promoção da educação cívica e respeito aos Símbolos Nacionais.

Ademais, a contratação contribui diretamente para o atingimento dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, ao promover a valorização da identidade municipal, o fortalecimento dos valores patrióticos junto aos alunos e a preservação da qualidade estética e protocolar dos ambientes escolares e públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
















4.1 A contratada deverá fornecer bandeiras e mastros novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes neste ETP, observadas a **Lei Federal nº 5.700/1971** e as normas técnicas **ABNT NBR 16286:2019** e **ABNT NBR 16287:2014**.

4.2 A entrega deve ocorrer em prazos razoáveis (até 15 dias após a ordem de fornecimento), incluindo garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou materiais.

4.3 A entrega dos materiais deve ocorrer nos locais indicados nas ordens de compra (unidades escolares ou Prefeitura), com inspeção e atesto pela Administração Municipal.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer item com avarias ou defeitos.

02	KIT com 4 Bandeiras Externas , sendo: Bandeira do Mercosul, Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul e Bandeira de Ibirubá Oficiais medindo 1,35x1,93m- 3 Panos, em tecido poliéster com impressão digital de alta definição em dupla face, resistente à intempéries e costuras reforçadas, sendo imprescindível o uso de ilhós de metal reforçado nos pontos de fixação, para uso externo.	   	02 kits	
03	KIT com 4 Bandeiras Internas , sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul, Bandeira de Ibirubá e Bandeira Mercosul- 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada, com a respectiva roseta em veludo nas cores das bandeiras com medalha da república.	   	04 kits	
04	KIT com 3 Bandeiras Internas , sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul, Bandeira de Ibirubá - 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em poliéster, em alta definição, dupla face em toda a extensão.	  	05 kits	
05	Bandeira Interna Ibirubá - 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada.		02 unidade	
06	Bandeira Interna Ibirubá - 2,5 Panos (1,12 x 1,60m). tecido poliéster com impressão digital de alta definição em dupla face		02 unidade	
07	Suporte para bandeira com 3 mastros - Modelo para 03 mastros com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Mastro com ponteira modelo lança,. Altura do mastro: 2,20 m		09 kits	
08	Suporte para bandeira com 4 mastros - Modelo para 04 mastros. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Mastro com ponteira modelo lança,. Altura do mastro: 2,20 m		01 kit	



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 26.145,00** conforme o Termo de Referência, está devidamente fundamentado, compatível com os preços de mercado e elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nos limites da modalidade Dispensa de Licitação.

9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da presente contratação poderá acarretar as seguintes consequências negativas:

9.1 Impossibilidade de realizar solenidades cívicas, hasteamentos, formaturas e eventos protocolares com a dignidade e o respeito exigidos pelos Símbolos Nacionais;

9.2 Comprometimento da educação cívica e patriótica dos alunos da rede municipal de ensino;

9.3 Deterioração da imagem institucional do Município, com apresentação inadequada dos espaços escolares e públicos;

9.4 Utilização de bandeiras e mastros em estado precário, o que pode configurar desrespeito aos símbolos pátrios, contrariando a Lei Federal nº 5.700/1971;

9.5 Risco de interrupção ou redução da qualidade das atividades protocolares e comemorativas, gerando prejuízo ao interesse público primário relacionado à formação cidadã e à valorização da identidade municipal.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Solução adotada:** Aquisição de bandeiras e mastros (bens comuns, nos termos do art. 6º, XXI, “h”, da Lei nº 14.133/2021).
- **Abrangência:** Fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com a Lei nº 5.700/1971 e com as normas ABNT NBR 16286:2019 e NBR 16287:2014.
- **Entrega:** Realizada de forma parcelada, nos locais indicados pela Secretaria (unidades escolares e Prefeitura), em condições perfeitas e com garantia mínima de 12 meses.
- **Modalidade:** Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Prazo de entrega:** Até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.



12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica o parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de objeto homogêneo e interdependente.

A aquisição de bandeiras e mastros como um conjunto integrado garante uniformidade técnica, compatibilidade estética entre os itens, padronização de qualidade e maior eficiência logística. O fracionamento geraria custos operacionais desnecessários, múltiplas entregas e risco de descompasso entre os materiais, o que seria tecnicamente desvantajoso e contrário ao princípio da economicidade.

13. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação, mensuráveis e alinhados ao art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, são os seguintes:

- Ambientes escolares e públicos adequadamente equipados com bandeiras e mastros em bom estado de conservação;
- Realização de solenidades cívicas e protocolares com dignidade e observância das normas que regem os Símbolos Nacionais;
- Fortalecimento da educação patriótica e cívica junto aos alunos da rede municipal;
- Melhoria da apresentação institucional do Município;
- Garantia de durabilidade e qualidade dos materiais, gerando economicidade a médio e longo prazo.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de bandeiras e mastros apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao transporte dos materiais e ao descarte das embalagens.

Durante a entrega e uso posterior, os impactos são considerados pontuais e reversíveis. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas: gestão adequada dos resíduos de embalagens, com segregação e destinação final ambientalmente adequada, racionalização do transporte e preferência por fornecedores locais.

Sob a perspectiva positiva, a aquisição contribuirá para a durabilidade dos materiais, reduzindo a frequência de reposições futuras e, conseqüentemente, o consumo de recursos ao longo do tempo.



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de bandeiras e mastros é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta consiste na aquisição de bens usuais, amplamente disponíveis no mercado, que atendem plenamente às necessidades identificadas e às normas técnicas aplicáveis.

Sob o aspecto econômico, a realização da aquisição mostra-se vantajosa, contribuindo para a preservação da imagem institucional, a promoção da educação cívica e a redução de custos futuros com reposições emergenciais.

Quanto à viabilidade administrativa e orçamentária, a contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento do Município e poderá ser executada dentro dos limites orçamentários previstos.

Diante dos impactos ambientais controláveis e da inexistência de óbices legais ou técnicos relevantes, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Elisandra Bólco Filimberti

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel

Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a1d-8968-f5ff-bb80-8854-4276

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 01/06/2026 às 10:30:45
Identificador Único: **AVMVMzZeKNpoaEURanA82C**

Assinado por **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI** em 02/06/2026 às 15:36:50
Identificador Único: **L8EPNi3uJnAUvxqmqJBkN5**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a1d-8968-f5ff-bb80-8854-4276>
